



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.838 - - - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 14 de janeiro de 2026 - 8 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	CONVOCAÇÕES	5
PODER EXECUTIVO	1	NOTIFICAÇÕES	6
PORTARIAS	1	AQUIDAUANAN PREV	8
LICITAÇÕES	2	PORTARIAS	8
EXTRATOS	5		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 05/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, e Convênio de Cooperação Mútua nº 6/2021, firmado entre o Governo do Estado de MS e a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS,

R E S O L V E:

Ceder, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Aquidauana, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o Governo de Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para origem, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, em conformidade com a CI nº 215/2025/NPCR/SEMED de 17 de dezembro de 2025:

- **MARIA APARECIDA DA SILVA** - Matrícula 2774, Professora 20h/a, Secretaria de Estado de Educação.
- **MEIRE APARECIDA LIMA DO ESPÍRITO SANTO DA COSTA** - Matrícula 5063, Professora 20h/a, Secretaria de Estado de Educação.
- **NALYGIA DE OLIVEIRA VIGUE ARAÚJO** - Matrícula 6069, Professora 20h/a, Secretaria de Estado de Educação.
- **NILDA FÁTIMA MORAES DE OLIVEIRA SILVA** - Matrícula 430, Professora 20h/a, Secretaria de Estado de Educação.
- **SUSANA CRISTINA VIANA MENDES** - Matrícula 2180, Professora 20h/a, Secretaria de Estado de Educação.
- **TEREZINHA INAJOSSA SANTOS** - Matrícula 6142, Professora 20h/a, Secretaria de Estado de Educação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 05 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIA N.º 06/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Ceder, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para a Associação Pestalozzi de Aquidauana/MS-Escola Especializada Mundo Feliz, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus na origem, em conformidade com a CI nº 214/2025/NPCR/SEMED de 17 de dezembro de 2025:

- **ADRIANI GIMENEZ AMORIM** - Matrícula 6081, Professora, carga horária 20 h/a.
- **ROSELI DA SILVA** - Matrícula 5070, Professora, carga horária 20 h/a.
- **EVERTON ALVES VICENTE** - Matrícula 5047, Motorista I, carga horária 40 horas.
- **HIGOR ASSIS BRITO DE OLIVEIRA** - Matrícula 5048, Motorista I, carga horária 40 horas.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N.º 09/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.195/2025, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 2.808, pág. 5, em 28 de novembro de 2025, em conformidade com a CI nº 054/2025-RHC/SMA de 01 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa de tecnologia da informação, para o fornecimento de licença de direito de uso não permanente de sistema integrado de gestão pública, com acessos ilimitados de usuários, bem como, prestação de serviços técnicos de natureza continuada, tais como: implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e garantia, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Prefeitura Municipal.

VALOR: R\$ 912.600,00 (novecentos e doze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.000 15.001 04.122.0201 2.008 3.3.90.40.06.00.00.00.1.500.0000 16

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14/01/2026 até a data de 13/01/2027.

GESTORA DO CONTRATO: Paula de Sousa Polini

FISCAL DO CONTRATO: Carlos Augusto Azevedo

ASSINATURAS: Murilo Acosta Silva, R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, Paula de Sousa Polini e

Carlos Augusto Azevedo.





Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 01/2026

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 01/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Carlos Augusto Azevedo, CPF nº XXX.876.351-XX, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 13 de janeiro de 2026.

Paula de Sousa Polini

Gestora do Contrato

Ciente:

Carlos Augusto Azevedo

Fiscal do Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2025

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: contratação de empresa para conclusão de remanescente de obra dos contratos 215/2022 e 216/2022 referentes a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro/vila Pinheiro e no bairro São Pedro em Aquidauana/MS, de acordo com o contrato de financiamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (FINISA), CONTRATO Nº 241/2022/COF PROCESSO SEI Nº 17944.101057/2022-91.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o Agente de Contratação anteriormente designado para conduzir a Concorrência em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação a Sra. Janaine Rezende Sandoval Izumi a qual será assistida pela Equipe de Apoio que será designada (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação o Sr. Flavio Gomes Silva o qual será assistido pela Equipe de Apoio que será designada (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Código de Registro TCE/MS: CDB00BB25DBFF7B8938D75356F345DC61C794D22

Aquidauana/MS, 14 de janeiro de 2026.

Murilo Acosta Silva

Prefeito Municipal em exercício





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa(s) para a realização de transporte escolar para os estudantes das Redes Municipais e Estaduais de ensino, estudantes do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), e transporte coletivo para universitários Indígenas da UFMS (CPAQ unidade II) e universitários da (UEMS campus Aquidauana), da Região do Distrito de Taunay e Aldeias Indígenas nos períodos Matutino, Vespertino e Noturno, em Aquidauana.

O município de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições e considerando o princípio da autotutela, que permite à Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo para corrigir falhas ou preveni-las, promove o presente adendo para retificar o edital e seus anexos, conforme segue:

Onde se lê:

“11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

[...]

5.3.1.1 A convocação para o envio dos documentos será feita na própria sessão eletrônica, logo após a declaração do vencedor do certame e o prazo para o envio é de até 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação devidamente justificada da licitante e aceita pelo Município, cuja solicitação poderá ser feita pelo chat do sistema ou pelo e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, endereçada ao Pregoeiro e identificada com o número do Pregão.

5.3.1.2 A não apresentação da documentação solicitada implicará a decadência do direito à adjudicação e homologação e, consequentemente, à contratação (sem prejuízo das sanções previstas no item 6.2 do Termo de Referência), nesse caso, a Administração Municipal terá a faculdade de convocar os licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação. A convocação desses licitantes remanescentes será para que passem pelas etapas de aceitação da proposta, apresentação da planilha de custos e habilitação. Somente superadas as fases antemencionadas, será(ão) convocada(s) para a apresentação dos documentos para adjudicação e homologação.

5.3.1.3 A notificação para esses licitantes remanescentes poderá ser feita por e-mail (informado na proposta), carta registrada ou publicação no Diário Oficial do Município. Alternativamente, a Administração poderá revogar a licitação.

[...].

Leia-se:

“11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

[...]

11.2 A convocação para o envio dos documentos será feita na própria sessão eletrônica, logo após a declaração do vencedor do certame e o prazo para o envio é de até 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação devidamente justificada da licitante e aceita pelo Município, cuja solicitação poderá ser feita pelo chat do sistema ou pelo e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, endereçada ao Pregoeiro e identificada com o número do Pregão.

11.3 A não apresentação da documentação solicitada implicará a decadência do direito à adjudicação e homologação e, consequentemente, à contratação (sem prejuízo das sanções previstas no item 6.2 do Termo de Referência), nesse caso, a Administração Municipal terá a faculdade de convocar os licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação. A convocação desses licitantes remanescentes será para que passem pelas etapas de aceitação da proposta, apresentação da planilha de custos e habilitação. Somente superadas as fases antemencionadas, será(ão) convocada(s) para a apresentação dos documentos para adjudicação e homologação.

11.4 A notificação para esses licitantes remanescentes poderá ser feita por e-mail (informado na proposta), carta registrada ou publicação no Diário Oficial do Município. Alternativamente, a Administração poderá revogar a licitação. [...].

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 13 de janeiro de 2026.

Murilo Acosta Silva

Prefeito Municipal em Exercício





EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 158/2022

DATA DO DISTRATO: 01.12.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DISTRATADO (A): ANA LUIZA DA SILVA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO E ANA LUIZA DA SILVA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.989/2025

DATA DO DISTRATO: 01.12.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DISTRATADO (A): CECILIA SILVA TOMICHA GAMARRA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO E CECILIA SILVA TOMICHA GAMARRA

CONVOCAÇÕES

URBANIZADO – URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA

COLO CAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
76	VANESSA DOS SANTOS	###.###.801-83			SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, solicita o comparecimento da pessoa conforme lista dos pré-selecionados que estão no **Cadastro de Reserva da 1ª etapa (Lista complementar)** na colocação 76 do **Lote Urbanizado**: para comparecer na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período 14/01/2026 a 16/01/2026 das 07h30min às 12h30min para tratar de assunto do seu interesse, munidos **de todos os documentos**.

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas





NOTIFICAÇÃO II

PEGRÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Fiscal responsável em acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 09/2024, cujo objeto se refere a aquisição de fraldas descartáveis, no município de Aquidauana/MS. Considerando obrigação prevista na Lei Federal 14.133/2021 reforçada pelo Acórdão 316/2024/TCU Plenário, conforme Termo de Referência, vem por meio deste **NOTIFICAR** pela segunda vez a empresa **MAEVE Produtos Hospitalares LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 09.034.672/0001-92 para que em até 1 (um) dia útil envie ao e-mail sesau.fcontrato@gmail.com justificativa fundamentada referente a não entrega da Solicitação de Fornecimento nº 856/2025 enviada ao e-mail licitacao4@maevhospitalar.com.br no dia 10/11/25. Uma primeira notificação fora enviada dia 12/01/2026 para o e-mail licitacao4@maevhospitalar.com.br com cópia publicada no Diário Oficial no dia 12/01/26, com prazo de até 1 (um) dia de resposta, pelo atraso da entrega da mercadoria, sem justificativa até o presente. Conforme Art. 155, Inciso II e VII e Art. 156, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, é necessária a presente notificação em razão de que a atitude da empresa aparentemente se enquadra nas infrações que constam nos referidos incisos, que poderão incidir na aplicação das sanções legais previstas na Lei.

Aquidauana/MS, 14 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br URSULA COELHO DE BARROS LOUVEIRA
Data: 14/01/2026 08:35:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ursula Coelho de Barros
Fiscal de Contrato





AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 2.836 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA AQUIDAUANA PREV N.º 403/2026

Aposentadoria Compulsória - Art. 44 da Lei Complementar nº 111/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Compulsória - Art. 44 da Lei Complementar nº 111/2023**, em favor do servidor **ALTAIR GREFFE RODRIGUES**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 12 de janeiro de 2026 o benefício de **Aposentadoria Compulsória - Art. 44 da Lei Complementar nº 111/2023** ao servidor **ALTAIR GREFFE RODRIGUES**, portador do RG 090457, SSP/MS, CPF 070.415.001-87, Efetivo, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Classe **G**, Nível **IV**, referência **40H**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **27**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, nos termos do **Art. 40, § 1º, Inciso II, da CF, com Redação determinada pela EC n.º 88 de 07 de maio de 2015 e Artigo 2º, Inciso II da Lei Complementar Federal 152, de 03 de Dezembro de 2015 c/c Artigo 44, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **054/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 09 de janeiro de 2026.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM

